



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

D E C R E T O N.º 2985/2017

De 06 de Setembro de 2017.

**Abre CRÉDITO ESPECIAL por
REDUÇÃO no Orçamento Vigente,
Autorizado pela Lei Municipal
Nº1726/2017, de 06 de Setembro de
2017 e dá Outras Providências.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Municipal Nº1726/2017, de 06 de Setembro de 2017:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO no valor de R\$- 32.405,60 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2017, na seguinte classificação:

Órgão: **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçament.: **03 - RNCARGOS GERAIS - DESPESAS N INTEGRANTES PPA**

Classific. Orçament.: **28.846.0000.0.005 - Cumprimento de Sentenças Judiciais**

Conta Despesa: **3847**

Fonte Recurso: **0040-ASPS**

Elem. Desp: **3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS..... R\$- 32.405,60**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no Artigo 1º deste Decreto, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçament.: **01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Classific. Orçament.: **10.301.0028.2.020 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais - ACS**

Conta Despesa: **580**

Fonte Recurso: **40 AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAÚDE - ASP**

Elem. Desp: **3.1.90.11.00.00.00 - VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.000,00**

Órgão: **08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçament.: **01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Classific. Orçament.: **10.301.0028.2.021 Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - ESB**

Conta Despesa: **590**

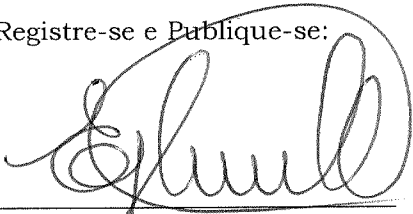
Fonte Recurso: **0040 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - ASP**

Elem. Desp: **3.1.90.11.00.00.00 - VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 17.405,60**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do mês de Setembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº1726/2017

De 06 de Setembro de 2017

**Autoriza a Abertura de
CRÉDITO ESPECIAL por
REDUÇÃO e Dá Outras
Providências.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **REDUÇÃO** no valor de **R\$-32.405,60 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** na Lei Orçamentária Anual Exercício de **2017**, na seguinte classificação:

Órgão: **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçament.: **03 - RNCARGOS GERAIS - DESPESAS Ñ INTEGRANTES PPA**

Classific. Orçament.: **28.846.0000.0.005 - Cumprimento de Sentenças Judiciais**

Conta Despesa: **3847**

Fonte Recurso: **0040-ASPS**

Elem. Desp: **3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS..... R\$- 32.405,60**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no **Artigo 1º** deste Decreto, a **REDUÇÃO** em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçament.: **01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Classific: **10.301.0028.2.020 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais - ACS**

Conta Despesa: **580**

Fonte Recurso: **40 AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAÚDE - ASP**

Elem. Desp: **3.1.90.11.00.00.00 - VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.000,00**

Órgão: **08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçament.: **01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Classific. Orçament.: **10.301.0028.2.021 Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - ESB**

Conta Despesa: **590**

Fonte Recurso: **0040 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - ASP**

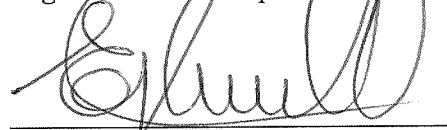
Elem. Desp: **3.1.90.11.00.00.00 - VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 17.405,60**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

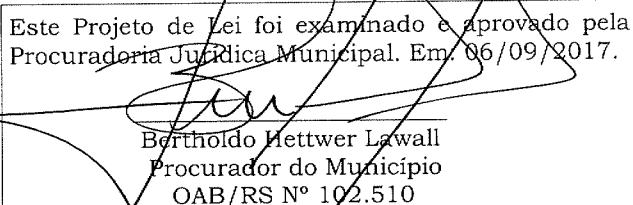
Aos 06 dias do mês de Setembro de 2017.

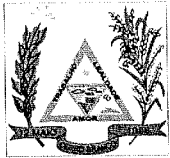
Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei foi examinado e aprovado pela
Procuradoria Jurídica Municipal. Em: 06/09/2017.


Bertholdo Hettwer Lawall
Procurador do Município
OAB/RS Nº 102.510



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº066/2017

Cerro Branco-RS, 18 de Agosto de 2017.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimo Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO e Dá Outras Providências.**

O presente Projeto tem por finalidade a abertura de Crédito Especial por Redução para atender despesas com Ação Judicial movido contra o Município referente a diferenças do pagamento da fixação do Piso dos ACS até a implementação do Piso pelo Município, conforme sentença transitada em Julgado, em favor dos Agentes de Saúde, determinando o Pagamento dos RPV'S, no prazo de 60 dias a contar de 07 de agosto de 2017, data de recebimento.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.
EMIR EMILIO LANGE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS**